



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4318/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CARLINHOS JOSE DA MATA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANCLERLÂNDIA/GO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, numa área de 16,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°24'48,023''S/50°28'36,695''W;16°24'49,060''S/50°28'34,991''W;16°24'49,595''S/50°28'32,991''W;16°24'50,155''S/50°28'30,832''W;16°24'50,665''S/50°28'29,366''W;16°24'50,764''S/50°28'27,901''W;16°24'50,248''S/50°28'27,130''W;16°24'49,091''S/50°28'26,653''W;16°24'48,986''S/50°28'25,748''W;16°24'49,624''S/50°28'24,095''W;16°24'50,876''S/50°28'21,428''W;16°24'51,410''S/50°28'19,082''W;16°24'51,049''S/50°28'18,497''W;16°24'50,071''S/50°28'17,861''W;16°24'48,734''S/50°28'17,651''W;16°24'48,097''S/50°28'17,755''W;16°24'47,454''S/50°28'17,744''W;16°24'47,162''S/50°28'16,869''W;16°24'46,793''S/50°28'15,536''W;16°24'45,831''S/50°28'14,152''W;16°24'45,176''S/50°28'12,302''W;16°24'44,072''S/50°28'09,886''W;16°24'42,680''S/50°28'07,993''W;16°24'41,251''S/50°28'06,598''W;16°24'40,574''S/50°28'05,302''W;16°24'40,041''S/50°28'03,916''W;16°24'40,214''S/50°28'02,294''W;16°24'40,209''S/50°28'00,633''W;16°24'39,713''S/50°27'58,869''W;16°24'39,257''S/50°27'58,204''W;16°24'39,593''S/50°27'56,450''W;16°24'40,123''S/50°27'55,449''W;16°24'40,778''S/50°27'55,316''W;16°24'41,573''S/50°27'55,262''W;16°24'42,404''S/50°27'54,841''W;16°24'42,957''S/50°27'54,212''W;16°24'43,309''S/50°27'53,649''W;16°24'43,282''S/50°27'52,903''W;16°24'44,037''S/50°27'52,313''W;16°24'44,908''S/50°27'52,520''W;16°24'45,743''S/50°27'53,328''W;16°24'46,559''S/50°27'54,203''W;16°24'47,682''S/50°27'54,292''W;16°24'49,032''S/50°27'54,314''W;16°24'50,242''S/50°27'54,219''W;16°24'51,024''S/50°27'54,021''W;16°24'51,671''S/50°27'53,429''W;16°24'51,793''S/50°27'51,990''W;16°24'51,702''S/50°27'50,748''W;16°24'51,712''S/50

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 93

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°27'49,676''W;16°24'52,088''S/50°27'48,942''W;16°24'52,388''S
/50°27'47,869''W;16°24'52,297''S/50°27'46,614''W;16°24'52,295
''S/50°27'45,895''W;16°24'52,610''S/50°27'45,593''W;16°24'53,
343''S/50°27'45,326''W;16°24'53,934''S/50°27'44,539''W;16°24'
54,512''S/50°27'43,557''W;16°24'54,886''S/50°27'42,052''W;16°
24'55,072''S/50°27'40,796''W;16°24'55,361''S/50°27'40,377''W;
16°24'55,739''S/50°27'40,192''W;16°24'56,339''S/50°27'39,900
'W;16°24'56,942''S/50°27'39,321''W;16°24'57,319''S/50°27'38,8
36''W;16°24'57,886''S/50°27'38,507''W;16°24'58,629''S/50°27'3
8,257''W;16°24'59,449''S/50°27'38,281''W;16°25'00,546''S/50°2
7'38,042''W;16°25'01,278''S/50°27'38,119''W;16°25'01,984''S/5
0°27'37,960''W;16°25'01,943''S/50°27'35,877''W;16°24'59,623''
S/50°27'36,249''W;16°24'58,059''S/50°27'36,463''W;16°24'56,96
4''S/50°27'37,133''W;16°24'55,768''S/50°27'38,039''W;16°24'55
,095''S/50°27'38,683''W;16°24'54,490''S/50°27'38,841''W;16°24
'53,899''S/50°27'39,654''W;16°24'53,561''S/50°27'40,544''W;16
°24'53,210''S/50°27'41,643''W;16°24'52,881''S/50°27'42,676''W
;16°24'52,332''S/50°27'43,450''W;16°24'51,639''S/50°27'43,753
'W;16°24'51,006''S/50°27'44,818''W;16°24'50,479''S/50°27'45,
957''W;16°24'50,508''S/50°27'47,226''W;16°24'50,435''S/50°27'
48,442''W;16°24'50,313''S/50°27'49,920''W;16°24'50,279''S/50°
27'51,634''W;16°24'50,261''S/50°27'52,544''W;16°24'49,686''S/
50°27'52,738''W;16°24'48,778''S/50°27'52,898''W;16°24'47,440
'S/50°27'52,483''W;16°24'46,973''S/50°27'52,406''W;16°24'46,3
54''S/50°27'51,701''W;16°24'45,456''S/50°27'50,749''W;16°24'4
4,718''S/50°27'50,202''W;16°24'43,609''S/50°27'50,636''W;16°2
4'42,526''S/50°27'51,136''W;16°24'40,867''S/50°27'50,971''W;1
6°24'40,250''S/50°27'51,248''W;16°24'39,911''S/50°27'51,850''
W;16°24'39,786''S/50°27'52,400''W;16°24'39,586''S/50°27'53,02
8''W;16°24'39,059''S/50°27'54,141''W;16°24'38,366''S/50°27'54
,509''W;16°24'37,774''S/50°27'54,812''W;16°24'37,423''S/50°27
'55,741''W;16°24'37,237''S/50°27'56,762''W;16°24'37,097''S/50
°27'58,294''W;16°24'37,465''S/50°27'59,261''W;16°24'37,898''S
/50°28'00,711''W;16°24'38,382''S/50°28'02,583''W;16°24'38,513
'S/50°28'04,335''W;16°24'38,794''S/50°28'05,800''W;16°24'40,
059''S/50°28'07,444''W;16°24'41,823''S/50°28'09,903''W;16°24'
43,039''S/50°28'12,018''W;16°24'43,674''S/50°28'13,690''W;16°
24'44,372''S/50°28'15,402''W;16°24'45,058''S/50°28'17,082''W;
16°24'45,505''S/50°28'18,268''W;16°24'45,482''S/50°28'19,261'
'W;16°24'45,283''S/50°28'20,021''W;16°24'46,475''S/50°28'20,7

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 94

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

28''W;16°24'46,917''S/50°28'21,171''W;16°24'47,058''S/50°28'2
2,165''W;16°24'47,389''S/50°28'23,158''W;16°24'47,404''S/50°2
8'23,995''W;16°24'47,242''S/50°28'24,780''W;16°24'46,752''S/5
0°28'25,592''W;16°24'46,451''S/50°28'26,325''W;16°24'46,606''
S/50°28'27,711''W;16°24'47,112''S/50°28'28,220''W;16°24'47,71
9''S/50°28'29,042''W;16°24'47,952''S/50°28'30,175''W;16°24'47
,601''S/50°28'31,287''W;16°24'47,339''S/50°28'32,399''W;16°24
'46,825''S/50°28'33,473''W;16°24'45,945''S/50°28'34,051''W;16
°24'48,023''S/50°28'36,695''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.703/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1C05FC0-DED34BFA-8C2152E4-108F7C8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 95

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4319/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPAMERI/GO, numa área de 966,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°36'49,222''S/48°04'55,150''W;17°36'49,222''S/48°04'55,095''W;17°36'41,667''S/48°04'55,095''W;17°36'41,667''S/48°05'59,739''W;17°36'50,849''S/48°05'59,739''W;17°36'50,849''S/48°06'47,395''W;17°37'31,485''S/48°06'47,395''W;17°37'31,485''S/48°07'01,967''W;17°38'18,730''S/48°07'01,967''W;17°38'18,730''S/48°06'54,614''W;17°38'14,345''S/48°06'54,614''W;17°38'15,025''S/48°06'50,163''W;17°38'15,025''S/48°06'49,756''W;17°38'15,318''S/48°06'49,756''W;17°38'15,318''S/48°06'49,247''W;17°38'15,611''S/48°06'49,247''W;17°38'15,611''S/48°06'48,738''W;17°38'15,903''S/48°06'48,738''W;17°38'15,903''S/48°06'48,127''W;17°38'16,196''S/48°06'48,127''W;17°38'16,196''S/48°06'47,415''W;17°38'16,391''S/48°06'46,601''W;17°38'16,586''S/48°06'46,601''W;17°38'16,586''S/48°06'46,092''W;17°38'16,781''S/48°06'46,092''W;17°38'16,781''S/48°06'45,586''W;17°38'17,074''S/48°06'45,586''W;17°38'17,074''S/48°06'44,975''W;17°38'17,269''S/48°06'44,975''W;17°38'17,269''S/48°06'44,568''W;17°38'17,562''S/48°06'44,568''W;17°38'17,562''S/48°06'44,056''W;17°38'17,577''S/48°06'43,649''W;17°38'17,952''S/48°06'43,649''W;17°38'17,952''S/48°06'43,140''W;17°38'18,148''S/48°06'43,140''W;17°38'18,148''S/48°06'42,123''W;17°38'18,343''S/48°06'42,123''W;17°38'18,343''S/48°06'41,614''W;17°38'18,538''S/48°06'41,614''W;17°38'18,538''S/48°06'41,308''W;17°38'18,733''S/48°06'41,003''W;17°38'18,928''S/48°06'40,799''W;17°38'19,221''S/48°06'40,799''W;17°38'19,221''S/48

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 96

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°06'40,494''W;17°38'19,806''S/48°06'40,494''W;17°38'19,806''S
/48°06'40,291''W;17°38'20,197''S/48°06'40,291''W;17°38'20,197
''S/48°06'40,189''W;17°38'21,169''S/48°06'40,189''W;17°38'21,
169''S/48°06'40,392''W;17°38'21,755''S/48°06'40,392''W;17°38'
21,755''S/48°06'40,596''W;17°38'22,145''S/48°06'40,596''W;17°
38'22,145''S/48°06'40,799''W;17°38'22,536''S/48°06'40,799''W;
17°38'22,536''S/48°06'41,003''W;17°38'23,023''S/48°06'41,003'

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 97

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

14''W;17°38'31,611''S/48°06'53,114''W;17°38'31,611''S/48°06'5
2,809''W;17°38'32,099''S/48°06'52,809''W;17°38'32,099''S/48°0
6'52,605''W;17°38'32,879''S/48°06'52,605''W;17°38'32,879''S/4
8°06'52,911''W;17°38'34,245''S/48°06'52,911''W;17°38'34,245''
S/48°06'53,318''W;17°38'34,614''S/48°06'53,318''W;17°38'34,61
4''S/48°06'51,829''W;17°38'29,735''S/48°06'51,829''W;17°38'29
,736''S/48°06'41,651''W;17°38'31,362''S/48°06'41,651''W;17°38
'31,363''S/48°06'33,170''W;17°38'32,989''S/48°06'33,170''W;17
°38'32,989''S/48°06'29,778''W;17°38'37,868''S/48°06'29,778''W
;17°38'37,868''S/48°06'21,296''W;17°38'41,121''S/48°06'21,297
'W;17°38'41,121''S/48°06'17,904''W;17°38'47,627''S/48°06'17,
904''W;17°38'47,627''S/48°06'14,512''W;17°38'55,759''S/48°06'
14,512''W;17°38'55,759''S/48°06'06,030''W;17°39'02,264''S/48°
06'06,030''W;17°39'02,264''S/48°06'02,637''W;17°39'05,517''S/
48°06'02,637''W;17°39'05,517''S/48°06'00,498''W;17°39'03,641'
'S/48°06'00,498''W;17°39'03,641''S/48°05'58,870''W;17°38'56,8
75''S/48°05'58,870''W;17°38'56,875''S/48°05'55,431''W;17°38'5
0,352''S/48°05'55,431''W;17°38'50,352''S/48°05'52,324''W;17°3
8'40,349''S/48°05'52,324''W;17°38'40,349''S/48°05'48,649''W;1
7°38'40,320''S/48°05'48,649''W;17°38'40,320''S/48°05'48,612''
W;17°38'30,201''S/48°05'48,612''W;17°38'30,201''S/48°05'48,64
9''W;17°38'30,131''S/48°05'48,649''W;17°38'30,131''S/48°05'51
,293''W;17°38'21,361''S/48°05'51,293''W;17°38'21,361''S/48°05
'48,652''W;17°38'17,615''S/48°05'48,652''W;17°38'17,615''S/48
°05'39,646''W;17°38'17,595''S/48°05'39,646''W;17°38'17,595''S
/48°05'39,556''W;17°38'15,088''S/48°05'39,556''W;17°38'15,088
'S/48°05'38,315''W;17°38'12,373''S/48°05'38,315''W;17°38'12,
373''S/48°05'36,636''W;17°38'04,766''S/48°05'36,636''W;17°38'
04,766''S/48°05'21,673''W;17°38'04,730''S/48°05'21,673''W;17
°38'04,730''S/48°05'21,492''W;17°38'02,431''S/48°05'21,492''W;
17°38'02,431''S/48°05'23,231''W;17°38'01,840''S/48°05'23,231'
'W;17°38'01,840''S/48°05'25,008''W;17°38'01,011''S/48°05'25,0
08''W;17°38'01,011''S/48°05'30,514''W;17°37'53,772''S/48°05'3
0,514''W;17°37'53,772''S/48°05'28,585''W;17°37'48,416''S/48°0
5'28,585''W;17°37'48,416''S/48°05'18,285''W;17°37'45,102''S/4
8°05'18,285''W;17°37'45,102''S/48°05'11,112''W;17°37'45,032''
S/48°05'11,112''W;17°37'45,032''S/48°05'11,074''W;17°37'38,88
3''S/48°05'11,074''W;17°37'38,883''S/48°05'05,070''W;17°37'37
,524''S/48°05'05,070''W;17°37'37,524''S/48°05'04,724''W;17°37
'30,674''S/48°05'04,724''W;17°37'30,674''S/48°05'08,642''W;17

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 98

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°37'27,480''S/48°05'08,642''W;17°37'27,480''S/48°05'11,975''W
;17°37'16,926''S/48°05'11,975''W;17°37'16,926''S/48°05'11,679
''W;17°37'16,650''S/48°05'11,679''W;17°37'16,650''S/48°05'11,
527''W;17°37'11,669''S/48°05'11,527''W;17°37'11,669''S/48°05'
06,120''W;17°37'09,724''S/48°05'06,120''W;17°37'09,724''S/48°
05'06,036''W;17°37'06,214''S/48°05'06,036''W;17°37'06,214''S/
48°05'02,779''W;17°37'01,485''S/48°05'02,779''W;17°37'01,485'
'S/48°05'04,724''W;17°36'53,750''S/48°05'04,724''W;17°36'53,7
50''S/48°05'01,317''W;17°36'53,567''S/48°05'01,317''W;17°36'5
3,567''S/48°05'01,185''W;17°36'49,717''S/48°05'01,185''W;17°3
6'49,717''S/48°04'55,150''W;17°36'49,222''S/48°04'55,150''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.597/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 99

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



18E2DE83-575646A3-A0C33890-8C3F834C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 100

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4320/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CATALANA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONST LTDA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CUMARI/GO, numa área de 20,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°18'00,468''S/48°06'22,090''W;18°18'03,293''S/48°06'22,090''W;18°18'03,293''S/48°06'26,516''W;18°18'04,919''S/48°06'26,516''W;18°18'04,919''S/48°06'29,581''W;18°18'03,618''S/48°06'29,581''W;18°18'03,618''S/48°06'30,943''W;18°18'02,967''S/48°06'30,943''W;18°18'02,967''S/48°06'36,391''W;18°18'04,269''S/48°06'36,391''W;18°18'04,269''S/48°06'38,434''W;18°18'06,220''S/48°06'38,434''W;18°18'06,220''S/48°06'40,137''W;18°18'08,497''S/48°06'41,839''W;18°18'12,725''S/48°06'41,839''W;18°18'12,725''S/48°06'37,753''W;18°18'12,533''S/48°06'37,753''W;18°18'12,533''S/48°06'36,210''W;18°18'16,371''S/48°06'36,210''W;18°18'16,371''S/48°06'37,771''W;18°18'18,127''S/48°06'37,771''W;18°18'18,127''S/48°06'38,219''W;18°18'19,364''S/48°06'38,219''W;18°18'19,364''S/48°06'38,954''W;18°18'20,412''S/48°06'38,954''W;18°18'20,412''S/48°06'40,446''W;18°18'20,874''S/48°06'40,446''W;18°18'20,874''S/48°06'43,863''W;18°18'27,537''S/48°06'43,863''W;18°18'27,537''S/48°06'45,149''W;18°18'29,947''S/48°06'45,149''W;18°18'29,947''S/48°06'52,503''W;18°18'35,464''S/48°06'52,503''W;18°18'35,464''S/48°06'54,785''W;18°18'38,808''S/48°06'54,785''W;18°18'38,808''S/48°06'53,774''W;18°18'39,691''S/48°06'53,774''W;18°18'40,729''S/48°06'52,329''W;18°18'42,321''S/48°06'50,807''W;18°18'42,321''S/48°06'50,188''W;18°18'42,987''S/48°06'50,188''W;18°18'43,703''S/48°06'49,722''W;18°18'43,703''S/48°06'49,351''W;18°18'46,536''S/48°06

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 101

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,351''W;18°18'46,536''S/48°06'51,709''W;18°18'47,241''S/48°06'51,709''W;18°18'47,241''S/48°06'54,539''W;18°18'47,989''S/48°06'54,539''W;18°18'47,989''S/48°07'01,182''W;18°18'47,461''S/48°07'01,182''W;18°18'47,461''S/48°07'02,181''W;18°18'46,769''S/48°07'02,915''W;18°18'45,238''S/48°07'02,915''W;18°18'45,238''S/48°07'06,153''W;18°18'47,227''S/48°07'06,153''W;18°18'47,227''S/48°07'08,838''W;18°18'48,051''S/48°07'08,838''W;18°18'48,051''S/48°07'10,271''W;18°18'48,899''S/48°07'10,271''W;18°18'48,899''S/48°07'11,712''W;18°18'49,624''S/48°07'11,712''W;18°18'49,624''S/48°07'12,968''W;18°18'50,197''S/48°07'12,968''W;18°18'50,197''S/48°07'13,685''W;18°18'50,947''S/48°07'13,685''W;18°18'50,947''S/48°07'15,203''W;18°18'50,843''S/48°07'15,203''W;18°18'50,843''S/48°07'13,820''W;18°18'50,060''S/48°07'13,820''W;18°18'50,060''S/48°07'13,453''W;18°18'49,788''S/48°07'13,453''W;18°18'49,788''S/48°07'13,064''W;18°18'49,556''S/48°07'12,737''W;18°18'49,334''S/48°07'12,737''W;18°18'49,334''S/48°07'12,358''W;18°18'49,109''S/48°07'12,358''W;18°18'49,109''S/48°07'11,826''W;18°18'48,828''S/48°07'11,499''W;18°18'48,557''S/48°07'11,499''W;18°18'48,557''S/48°07'10,431''W;18°18'47,979''S/48°07'10,431''W;18°18'47,979''S/48°07'09,971''W;18°18'47,637''S/48°07'09,971''W;18°18'47,637''S/48°07'09,362''W;18°18'47,298''S/48°07'09,362''W;18°18'47,298''S/48°07'08,967''W;18°18'47,058''S/48°07'08,967''W;18°18'47,058''S/48°07'08,802''W;18°18'45,402''S/48°07'06,802''W;18°18'45,402''S/48°07'06,344''W;18°18'44,879''S/48°07'02,817''W;18°18'45,536''S/48°07'02,817''W;18°18'45,536''S/48°07'02,508''W;18°18'46,052''S/48°07'02,508''W;18°18'46,052''S/48°07'02,237''W;18°18'46,567''S/48°07'02,237''W;18°18'46,567''S/48°07'02,002''W;18°18'47,112''S/48°07'02,002''W;18°18'47,112''S/48°07'01,306''W;18°18'47,284''S/48°07'01,306''W;18°18'47,284''S/48°07'00,844''W;18°18'47,921''S/48°07'00,844''W;18°18'47,921''S/48°06'56,779''W;18°18'47,568''S/48°06'56,779''W;18°18'47,568''S/48°06'54,742''W;18°18'47,113''S/48°06'54,742''W;18°18'47,113''S/48°06'53,077''W;18°18'46,791''S/48°06'53,077''W;18°18'46,791''S/48°06'51,951''W;18°18'46,348''S/48°06'51,951''W;18°18'46,348''S/48°06'51,254''W;18°18'46,037''S/48°06'51,254''W;18°18'46,037''S/48°06'50,732''W;18°18'45,511''S/48°06'50,732''W;18°18'45,511''S/48°06'50,265''W;18°18'44,174''S/48°06'50,265'

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 102

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;18°18'44,174''S/48°06'50,797''W;18°18'42,756''S/48°06'50,7
97''W;18°18'42,756''S/48°06'51,047''W;18°18'42,101''S/48°06'5
1,047''W;18°18'42,101''S/48°06'51,496''W;18°18'41,562''S/48°0
6'51,496''W;18°18'41,562''S/48°06'51,989''W;18°18'41,026''S/4
8°06'51,989''W;18°18'41,026''S/48°06'52,599''W;18°18'40,505''
S/48°06'52,599''W;18°18'40,505''S/48°06'53,255''W;18°18'39,95
7''S/48°06'53,255''W;18°18'39,957''S/48°06'54,060''W;18°18'39
,492''S/48°06'54,060''W;18°18'39,492''S/48°06'54,624''W;18°18
'39,024''S/48°06'54,624''W;18°18'39,024''S/48°06'55,014''W;18
°18'38,210''S/48°06'55,014''W;18°18'38,210''S/48°06'55,555''W
;18°18'36,194''S/48°06'55,555''W;18°18'36,194''S/48°06'55,113
'W;18°18'35,230''S/48°06'55,113''W;18°18'35,230''S/48°06'54,
630''W;18°18'34,653''S/48°06'54,630''W;18°18'34,653''S/48°06'
53,952''W;18°18'33,989''S/48°06'53,952''W;18°18'33,989''S/48°
06'53,400''W;18°18'31,453''S/48°06'53,400''W;18°18'31,453''S/
48°06'53,582''W;18°18'30,773''S/48°06'53,582''W;18°18'30,773'
'S/48°06'53,879''W;18°18'30,420''S/48°06'53,879''W;18°18'30,4
20''S/48°06'54,262''W;18°18'29,806''S/48°06'54,262''W;18°18'2
9,806''S/48°06'46,021''W;18°18'27,810''S/48°06'46,021''W;18°1
8'27,810''S/48°06'45,443''W;18°18'27,331''S/48°06'45,443''W;1
8°18'27,331''S/48°06'44,939''W;18°18'26,117''S/48°06'44,939''
W;18°18'26,117''S/48°06'44,510''W;18°18'23,719''S/48°06'44,51
0''W;18°18'23,719''S/48°06'44,336''W;18°18'20,659''S/48°06'44
,336''W;18°18'20,659''S/48°06'41,793''W;18°18'20,486''S/48°06
'41,793''W;18°18'20,486''S/48°06'40,680''W;18°18'20,310''S/48
°06'40,680''W;18°18'20,310''S/48°06'40,221''W;18°18'20,042''S
/48°06'40,221''W;18°18'20,042''S/48°06'39,641''W;18°18'19,749
'S/48°06'39,641''W;18°18'19,749''S/48°06'39,187''W;18°18'19,
238''S/48°06'39,187''W;18°18'19,238''S/48°06'38,909''W;18°18'
18,876''S/48°06'38,909''W;18°18'18,876''S/48°06'38,569''W;18°
18'17,864''S/48°06'38,569''W;18°18'17,864''S/48°06'38,281''W;
18°18'16,234''S/48°06'38,281''W;18°18'16,234''S/48°06'39,361'
'W;18°18'17,259''S/48°06'39,361''W;18°18'17,259''S/48°06'39,7
82''W;18°18'18,488''S/48°06'39,782''W;18°18'18,488''S/48°06'4
0,368''W;18°18'18,969''S/48°06'40,368''W;18°18'18,969''S/48°0
6'41,414''W;18°18'19,596''S/48°06'41,414''W;18°18'19,596''S/4
8°06'45,562''W;18°18'24,404''S/48°06'45,562''W;18°18'24,404''
S/48°06'45,796''W;18°18'25,641''S/48°06'45,796''W;18°18'25,64
1''S/48°06'46,167''W;18°18'26,124''S/48°06'46,167''W;18°18'26
,124''S/48°06'46,471''W;18°18'29,641''S/48°06'46,471''W;18°18

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 103

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'29,641''S/48°06'54,984''W;18°18'29,873''S/48°06'54,984''W;18°18'29,873''S/48°06'56,668''W;18°18'30,158''S/48°06'56,668''W;18°18'30,158''S/48°06'56,353''W;18°18'30,308''S/48°06'55,906''W;18°18'30,659''S/48°06'55,906''W;18°18'30,659''S/48°06'55,086''W;18°18'30,977''S/48°06'55,086''W;18°18'30,977''S/48°06'54,762''W;18°18'33,086''S/48°06'54,762''W;18°18'33,086''S/48°06'55,367''W;18°18'33,846''S/48°06'56,016''W;18°18'34,690''S/48°06'56,016''W;18°18'34,690''S/48°06'56,658''W;18°18'38,267''S/48°06'56,432''W;18°18'39,112''S/48°06'55,913''W;18°18'40,319''S/48°06'55,410''W;18°18'40,319''S/48°06'54,853''W;18°18'40,819''S/48°06'54,853''W;18°18'40,819''S/48°06'54,127''W;18°18'41,279''S/48°06'54,127''W;18°18'41,279''S/48°06'53,446''W;18°18'41,788''S/48°06'53,446''W;18°18'41,788''S/48°06'52,881''W;18°18'42,281''S/48°06'52,881''W;18°18'42,281''S/48°06'52,394''W;18°18'42,882''S/48°06'52,394''W;18°18'42,882''S/48°06'51,969''W;18°18'43,545''S/48°06'51,969''W;18°18'43,545''S/48°06'51,659''W;18°18'45,025''S/48°06'51,659''W;18°18'45,025''S/48°06'52,161''W;18°18'45,443''S/48°06'52,161''W;18°18'45,443''S/48°06'53,699''W;18°18'45,690''S/48°06'53,699''W;18°18'45,690''S/48°06'54,964''W;18°18'46,181''S/48°06'57,065''W;18°18'47,821''S/48°06'57,065''W;18°18'47,821''S/48°07'00,693''W;18°18'46,014''S/48°07'00,693''W;18°18'46,014''S/48°07'01,159''W;18°18'45,347''S/48°07'01,159''W;18°18'45,347''S/48°07'01,590''W;18°18'44,639''S/48°07'01,590''W;18°18'44,639''S/48°07'05,571''W;18°18'44,567''S/48°07'05,571''W;18°18'44,567''S/48°07'07,322''W;18°18'46,853''S/48°07'07,322''W;18°18'46,853''S/48°07'10,666''W;18°18'47,247''S/48°07'10,741''W;18°18'48,435''S/48°07'10,741''W;18°18'48,435''S/48°07'11,978''W;18°18'48,405''S/48°07'11,978''W;18°18'48,405''S/48°07'13,376''W;18°18'48,671''S/48°07'13,376''W;18°18'48,671''S/48°07'13,596''W;18°18'48,907''S/48°07'13,596''W;18°18'48,907''S/48°07'14,147''W;18°18'50,686''S/48°07'14,147''W;18°18'50,686''S/48°07'16,006''W;18°18'49,616''S/48°07'16,006''W;18°18'49,616''S/48°07'17,339''W;18°18'49,497''S/48°07'17,339''W;18°18'49,497''S/48°07'17,839''W;18°18'49,368''S/48°07'17,839''W;18°18'49,368''S/48°07'18,515''W;18°18'49,185''S/48°07'18,515''W;18°18'49,185'

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 104

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/48°07'19,353''W;18°18'48,970''S/48°07'19,353''W;18°18'48,9
70''S/48°07'19,927''W;18°18'48,741''S/48°07'19,927''W;18°18'4
8,741''S/48°07'20,460''W;18°18'48,411''S/48°07'20,460''W;18°1
8'48,411''S/48°07'21,705''W;18°18'49,198''S/48°07'21,705''W;1
8°18'49,198''S/48°07'21,112''W;18°18'49,651''S/48°07'21,112''
W;18°18'49,651''S/48°07'20,596''W;18°18'49,866''S/48°07'20,59
6''W;18°18'49,866''S/48°07'20,065''W;18°18'50,131''S/48°07'20
,065''W;18°18'50,131''S/48°07'19,111''W;18°18'50,278''S/48°07
'19,111''W;18°18'50,278''S/48°07'18,666''W;18°18'50,617''S/48
°07'18,666''W;18°18'50,617''S/48°07'16,596''W;18°18'50,843''S
/48°07'16,596''W;18°18'50,843''S/48°07'15,213''W;18°18'50,947
'S/48°07'15,213''W;18°18'50,947''S/48°07'18,881''W;18°18'50,
395''S/48°07'18,881''W;18°18'50,395''S/48°07'20,166''W;18°18'
50,009''S/48°07'20,166''W;18°18'50,009''S/48°07'21,241''W;18°
18'49,353''S/48°07'21,241''W;18°18'49,353''S/48°07'21,845''W;
18°18'48,285''S/48°07'21,845''W;18°18'48,285''S/48°07'22,486'
'W;18°18'47,559''S/48°07'22,486''W;18°18'47,559''S/48°07'22,8
94''W;18°18'46,620''S/48°07'22,894''W;18°18'46,620''S/48°07'2
9,379''W;18°18'45,917''S/48°07'29,379''W;18°18'45,917''S/48°0
7'27,965''W;18°18'45,429''S/48°07'27,965''W;18°18'45,429''S/4
8°07'26,349''W;18°18'45,087''S/48°07'26,349''W;18°18'45,087''
S/48°07'23,050''W;18°18'45,952''S/48°07'23,050''W;18°18'45,95
2''S/48°07'21,920''W;18°18'46,849''S/48°07'21,920''W;18°18'46
,849''S/48°07'20,829''W;18°18'48,046''S/48°07'20,829''W;18°18
'48,046''S/48°07'18,893''W;18°18'48,577''S/48°07'18,893''W;18
°18'48,577''S/48°07'17,495''W;18°18'49,042''S/48°07'17,495''W
;18°18'49,042''S/48°07'14,238''W;18°18'48,339''S/48°07'14,238
'W;18°18'48,339''S/48°07'12,501''W;18°18'47,717''S/48°07'12,
501''W;18°18'47,717''S/48°07'11,403''W;18°18'46,665''S/48°07'
11,403''W;18°18'46,665''S/48°07'09,527''W;18°18'46,027''S/48°
07'09,527''W;18°18'46,027''S/48°07'08,533''W;18°18'45,254''S/
48°07'08,533''W;18°18'45,254''S/48°07'07,640''W;18°18'44,246'
'S/48°07'07,640''W;18°18'44,246''S/48°07'06,652''W;18°18'43,4
62''S/48°07'06,652''W;18°18'43,462''S/48°07'05,462''W;18°18'4
2,474''S/48°07'05,462''W;18°18'42,474''S/48°07'01,798''W;18°1
8'43,630''S/48°07'01,798''W;18°18'43,630''S/48°07'00,854''W;1
8°18'45,630''S/48°07'00,854''W;18°18'45,630''S/48°07'00,096''
W;18°18'46,549''S/48°07'00,096''W;18°18'46,549''S/48°06'57,32
1''W;18°18'45,231''S/48°06'57,321''W;18°18'45,231''S/48°06'52
,812''W;18°18'42,570''S/48°06'52,812''W;18°18'42,570''S/48°06

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 105

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,645''W;18°18'41,225''S/48°06'54,645''W;18°18'41,225''S/48°06'56,170''W;18°18'39,601''S/48°06'56,170''W;18°18'39,601''S/48°06'57,188''W;18°18'27,403''S/48°06'57,188''W;18°18'27,403''S/48°06'52,824''W;18°18'26,509''S/48°06'52,824''W;18°18'26,509''S/48°06'46,943''W;18°18'24,119''S/48°06'46,943''W;18°18'24,119''S/48°06'45,873''W;18°18'19,133''S/48°06'45,873''W;18°18'19,133''S/48°06'44,168''W;18°18'17,807''S/48°06'44,168''W;18°18'17,807''S/48°06'40,397''W;18°18'15,739''S/48°06'40,397''W;18°18'15,739''S/48°06'38,939''W;18°18'14,015''S/48°06'38,939''W;18°18'14,015''S/48°06'40,329''W;18°18'13,107''S/48°06'40,329''W;18°18'13,107''S/48°06'42,322''W;18°18'03,791''S/48°06'42,322''W;18°18'03,791''S/48°06'40,184''W;18°18'01,537''S/48°06'40,184''W;18°18'01,537''S/48°06'37,764''W;18°18'00,468''S/48°06'37,764''W;18°18'00,468''S/48°06'22,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.712/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 106

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5DC5BB28-D5ED4F2F-B8F6FE8B-51493ECE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 107

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4321/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA GOLD DIESEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GUARINOS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 701,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°32'02,140''S/49°37'51,747''W;14°33'59,272''S/49°37'51,747' 'W;14°33'59,273''S/49°37'52,064''W;14°33'59,273''S/49°37'52,0 71''W;14°33'55,729''S/49°37'52,071''W;14°33'55,726''S/49°37'5 2,072''W;14°33'55,729''S/49°38'58,831''W;14°33'55,645''S/49°3 8'58,831''W;14°32'02,140''S/49°38'58,830''W;14°32'02,140''S/4 9°37'51,747''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 108

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.567/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F383EF06-62114681-84A188E3-00E2E7D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 109

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4322/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA GOLD DIESEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.000,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'09,694''S/49°35'38,119''W;14°34'09,694''S/49°36'44,933''W;14°31'27,008''S/49°36'44,932''W;14°31'27,009''S/49°35'38,119''W;14°34'09,694''S/49°35'38,119''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.568/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 110

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



094E7E01-513745F9-9D6ABA8C-5A99B054

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 111

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4323/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA GOLD DIESEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 999,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'09,680''S/49°36'44,933''W;14°34'09,679''S/49°37'51,735' 'W;14°31'26,994''S/49°37'51,735''W;14°31'26,994''S/49°36'44,9 21''W;14°31'27,008''S/49°36'44,921''W;14°31'27,008''S/49°36'4 4,932''W;14°34'09,680''S/49°36'44,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 112

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.569/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6EE0F83B-64A849C6-A39260FC-0A508B99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 113

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4324/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.998,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°53'10,969''S/48°42'49,192''W;13°51'27,070''S/48°42'49,192' 'W;13°51'27,070''S/48°42'49,159''W;13°51'00,858''S/48°42'49,1 59''W;13°51'00,858''S/48°45'35,593''W;13°53'10,969''S/48°45'3 5,594''W;13°53'10,969''S/48°42'49,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 114

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.570/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD76C664-6AD54623-B3A5C357-8108E780

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 115

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4325/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.966,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'19,649''S/48°27'47,671''W;14°22'40,970''S/48°27'47,671' 'W;14°22'40,969''S/48°30'01,110''W;14°22'40,969''S/48°30'01,1 23''W;14°19'58,444''S/48°30'01,097''W;14°19'58,445''S/48°28'0 8,047''W;14°20'10,242''S/48°28'08,929''W;14°20'17,852''S/48°2 7'49,803''W;14°20'19,649''S/48°27'47,671''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 116

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.571/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



92B52B59-161E4B61-82364D26-E675758D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 117

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4326/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.784,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°22'40,980''S/48°27'47,623''W;14°24'16,214''S/48°27'47,624''W;14°24'16,204''S/48°27'47,597''W;14°24'16,226''S/48°27'47,597''W;14°24'28,417''S/48°28'18,792''W;14°24'57,796''S/48°28'26,636''W;14°25'19,889''S/48°28'23,378''W;14°25'22,202''S/48°28'57,080''W;14°25'22,722''S/48°28'57,653''W;14°25'22,717''S/48°29'39,998''W;14°25'22,714''S/48°30'00,169''W;14°25'23,340''S/48°30'00,169''W;14°25'23,340''S/48°30'01,109''W;14°22'40,979''S/48°30'01,109''W;14°22'40,980''S/48°27'47,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 118

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.573/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



80C089D9-9D564F1D-9FD1C474-EE1F9F5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 119

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4327/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de COLINAS DO SUL/GO, numa área de 410,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°09'58,533''S/48°03'12,061''W;14°09'58,533''S/48°03'12,043''W;14°09'58,490''S/48°03'12,043''W;14°09'58,490''S/48°02'26,625''W;14°09'29,881''S/48°02'26,625''W;14°09'29,881''S/48°03'53,789''W;14°10'00,631''S/48°03'53,789''W;14°10'00,631''S/48°04'20,787''W;14°10'02,100''S/48°04'20,691''W;14°10'27,937''S/48°03'12,061''W;14°09'58,533''S/48°03'12,061''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 120

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.574/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DC45AF16-05B0486D-B9C632F6-D9FC0857

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 121

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4328/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, numa área de 1.988,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°33'47,000''S/47°30'19,300''W;14°35'57,191''S/47°30'19,300''W;14°35'57,189''S/47°30'34,573''W;14°35'57,181''S/47°31'48,751''W;14°35'57,173''S/47°33'05,300''W;14°33'47,000''S/47°33'05,300''W;14°33'47,000''S/47°30'19,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 122

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.575/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



48AE89CC-AD3F468B-A88AEBD6-E27D9001

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 123

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4329/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARAÚNA/GO, numa área de 244,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°57'52,961''S/50°20'42,071''W;16°58'02,716''S/50°20'42,072''W;16°58'02,716''S/50°20'42,070''W;16°58'02,719''S/50°19'51,370''W;16°58'14,101''S/50°19'51,370''W;16°58'14,100''S/50°20'09,616''W;16°58'11,814''S/50°20'09,616''W;16°58'11,814''S/50°20'11,306''W;16°58'13,437''S/50°20'11,307''W;16°58'13,437''S/50°20'12,662''W;16°58'14,413''S/50°20'12,662''W;16°58'14,413''S/50°20'13,676''W;16°58'15,060''S/50°20'13,676''W;16°58'15,060''S/50°20'18,747''W;16°58'14,416''S/50°20'18,747''W;16°58'14,415''S/50°20'23,817''W;16°58'15,063''S/50°20'23,817''W;16°58'15,062''S/50°20'26,521''W;16°58'16,038''S/50°20'26,521''W;16°58'16,038''S/50°20'38,352''W;16°58'19,291''S/50°20'38,352''W;16°58'19,291''S/50°20'37,000''W;16°58'20,328''S/50°20'37,000''W;16°58'20,328''S/50°20'35,310''W;16°58'19,294''S/50°20'35,310''W;16°58'19,294''S/50°20'31,592''W;16°58'19,938''S/50°20'31,592''W;16°58'19,939''S/50°20'27,874''W;16°58'19,617''S/50°20'27,874''W;16°58'19,617''S/50°20'26,184''W;16°58'18,319''S/50°20'26,183''W;16°58'18,319''S/50°20'17,057''W;16°58'18,963''S/50°20'17,057''W;16°58'18,963''S/50°20'15,367''W;16°58'18,316''S/50°20'14,015''W;16°58'17,665''S/50°20'14,015''W;16°58'17,666''S/50°20'13,001''W;16°58'16,039''S/50°20'13,000''W;16°58'16,039''S/50°20'11,645''W;16°58'15,714''S/50°20'11,645''W;16°58'15,714''S/50°20'10,969''W;16°58'15,063''S/50°20'10,969''W;16°58'15,063''S/50°20'09,616''W;16°58'14,110''S/50°20'09,616''W;16°58'14,111''S/50°19'51,370''W;16°58'29,754''S/50°19'51,370''W;16°58'35,250''S/50°19'51,370''W;16°58'35,250''S/50°20'58,976''W;16°58'18,980''S/50

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 124

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'58,976''W;16°58'18,980''S/50°21'15,874''W;16°57'54,160''S
/50°21'15,874''W;16°57'54,160''S/50°20'59,834''W;16°57'54,092
''S/50°20'59,834''W;16°57'54,092''S/50°20'59,829''W;16°57'52,
959''S/50°20'59,830''W;16°57'52,961''S/50°20'42,071''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.576/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E644DDB-5C784E3A-BB0A5FCA-82111C79

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 125

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4330/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 978,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°57'19,770''S/49°37'32,267''W;14°59'23,085''S/49°37'32,267''W;14°59'23,085''S/49°38'22,474''W;14°59'10,397''S/49°38'22,474''W;14°59'10,397''S/49°38'39,711''W;14°58'56,082''S/49°38'39,711''W;14°58'56,082''S/49°38'57,618''W;14°58'43,231''S/49°38'57,618''W;14°58'43,231''S/49°39'34,434''W;14°58'29,567''S/49°39'34,434''W;14°58'29,567''S/49°39'45,981''W;14°57'50,525''S/49°39'45,981''W;14°57'50,525''S/49°39'58,291''W;14°57'20,381''S/49°39'58,291''W;14°57'20,383''S/49°39'26,734''W;14°57'21,613''S/49°39'26,734''W;14°57'21,613''S/49°39'27,004''W;14°58'26,683''S/49°39'27,004''W;14°58'26,682''S/49°38'36,802''W;14°58'26,402''S/49°38'36,802''W;14°58'26,402''S/49°38'36,075''W;14°57'19,770''S/49°38'36,075''W;14°57'19,770''S/49°37'32,267''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 126

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.578/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1ABCAA2-91994C1A-BF8B13FE-0E772152

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 127

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4331/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 998,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°25'42,197''S/47°10'47,723''W;13°26'04,983''S/47°10'47,723''W;13°26'04,982''S/47°11'04,336''W;13°26'21,250''S/47°11'04,336''W;13°26'21,250''S/47°11'14,300''W;13°26'21,258''S/47°11'14,300''W;13°26'21,258''S/47°11'14,304''W;13°26'31,020''S/47°11'14,304''W;13°26'31,020''S/47°11'24,280''W;13°26'40,860''S/47°11'24,280''W;13°26'40,860''S/47°12'40,780''W;13°25'10,760''S/47°12'40,780''W;13°25'10,760''S/47°09'51,231''W;13°25'25,906''S/47°10'07,843''W;13°25'25,920''S/47°10'07,843''W;13°25'25,920''S/47°10'07,850''W;13°25'42,197''S/47°10'07,850''W;13°25'42,197''S/47°10'47,723''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 128

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.579/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



90C7EDA1-96BC40B3-92E0EE93-F7DB8667

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 129

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4332/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de GUARANI DE GOIÁS/GO, SÃO DOMINGOS/GO, numa área de 1.682,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°46'09,666''S/46°31'45,375''W;13°46'45,460''S/46°31'45,375''W;13°46'45,460''S/46°30'42,121''W;13°46'24,312''S/46°30'42,121''W;13°46'24,312''S/46°30'05,502''W;13°46'45,463''S/46°30'05,502''W;13°46'45,463''S/46°29'45,527''W;13°47'04,986''S/46°29'45,527''W;13°47'04,986''S/46°30'00,508''W;13°47'34,271''S/46°30'00,508''W;13°47'34,271''S/46°30'23,814''W;13°48'22,104''S/46°30'23,814''W;13°48'22,104''S/46°30'58,096''W;13°48'21,922''S/46°32'28,649''W;13°47'50,535''S/46°32'28,649''W;13°47'50,535''S/46°32'58,613''W;13°46'42,204''S/46°32'58,613''W;13°46'42,204''S/46°32'40,303''W;13°46'09,666''S/46°32'40,303''W;13°46'09,666''S/46°31'45,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 130

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.580/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D20375C-72434C41-ACFDBF2F-DF881996

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 131

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4333/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 199,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°26'54,420''S/50°28'39,892''W;15°26'54,411''S/50°30'01,583' 'W;15°26'54,457''S/50°30'01,583''W;15°26'54,456''S/50°30'04,5 90''W;15°26'54,507''S/50°30'04,590''W;15°26'54,507''S/50°30'0 1,544''W;15°27'51,233''S/50°30'01,545''W;15°27'51,232''S/50°2 9'29,085''W;15°27'51,620''S/50°29'29,085''W;15°27'51,620''S/5 0°30'02,649''W;15°27'50,514''S/50°30'02,649''W;15°27'50,514 ''S/50°30'04,590''W;15°27'50,517''S/50°30'04,590''W;15°27'50,51 7''S/50°30'02,695''W;15°27'51,630''S/50°30'02,695''W;15°27'51 ,630''S/50°29'29,158''W;15°27'52,060''S/50°29'29,158''W;15°27 '52,060''S/50°29'29,141''W;15°27'51,671''S/50°29'29,141''W;15 °27'51,671''S/50°29'29,077''W;15°27'51,261''S/50°29'29,077''W ;15°27'51,261''S/50°29'29,030''W;15°27'04,477''S/50°29'29,029 ''W;15°27'04,478''S/50°29'05,783''W;15°27'03,817''S/50°29'05, 783''W;15°27'03,814''S/50°29'04,991''W;15°26'57,540''S/50°29' 04,990''W;15°26'57,541''S/50°28'38,660''W;15°26'57,000''S/50° 28'38,660''W;15°26'57,000''S/50°28'37,760''W;15°26'54,505''S/ 50°28'37,760''W;15°26'54,505''S/50°28'39,892''W;15°26'54,420 'S/50°28'39,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 132

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

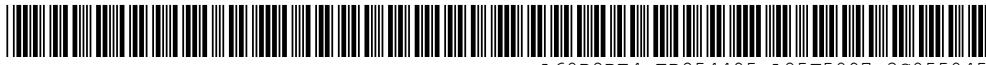
III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.581/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A60D8DE4-ED854495-A85F5097-3C055045

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 133

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4334/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 1.156,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°58'26,794''S/49°41'54,787''W;14°59'29,188''S/49°41'54,787''W;14°59'29,185''S/49°42'31,750''W;14°59'29,197''S/49°42'31,750''W;14°59'29,198''S/49°43'00,056''W;14°59'17,389''S/49°43'00,056''W;14°59'17,389''S/49°43'21,143''W;14°59'08,930''S/49°43'21,143''W;14°59'08,930''S/49°44'25,741''W;14°58'42,742''S/49°44'25,741''W;14°58'42,742''S/49°44'13,692''W;14°58'23,221''S/49°44'13,692''W;14°58'23,221''S/49°44'01,476''W;14°58'03,700''S/49°43'37,379''W;14°57'50,686''S/49°43'37,379''W;14°57'50,686''S/49°41'37,551''W;14°58'26,794''S/49°41'37,551''W;14°58'26,794''S/49°41'54,787''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 134

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.582/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8645C1B7-F7BC49B1-AE9D64E-5AFF94D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 135

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4335/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 1.067,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 136

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'24,472''W;14°54'39,626''S/49°41'24,471''W;14°54'39,626''S/49°41'05,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.583/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6CEAD4E1-9E4A4F28-A9CC44A1-70256897

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 137

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4336/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 1.880,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°25'40,216''S/46°59'22,822''W;13°29'41,997''S/46°59'22,822''W;13°29'41,997''S/47°02'55,207''W;13°28'13,399''S/47°02'55,207''W;13°28'13,422''S/46°59'32,829''W;13°25'40,216''S/46°59'32,829''W;13°25'40,216''S/46°59'22,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 138

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.585/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D99BE4B1-F2A649C5-964E6188-B68281D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 139

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4337/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de PORANGATU/GO, numa área de 363,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°13'44,295''S/49°03'14,238''W;13°14'38,330''S/49°03'14,238''W;13°14'38,330''S/49°02'01,467''W;13°13'44,295''S/49°02'01,467''W;13°13'44,295''S/49°03'14,238''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 140

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.586/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



414BAB52-0D5C4BC4-883B0F52-0FBEBEAA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 141

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4338/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 293,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°27'04,241''S/48°45'52,516''W;15°27'51,989''S/48°45'52,516'
'W;15°27'51,989''S/48°46'03,405''W;15°27'51,967''S/48°46'03,4
05''W;15°27'51,967''S/48°46'03,416''W;15°27'51,956''S/48°46'0
3,416''W;15°27'51,956''S/48°46'59,560''W;15°27'51,956''S/48°4
6'59,609''W;15°27'04,180''S/48°46'59,609''W;15°27'04,180''S/4
8°45'52,516''W;15°27'04,241''S/48°45'52,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 142

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.587/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD085BEC-399E4650-A88A4CE9-5D3290A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 143

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4339/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de URUAÇU/GO, numa área de 49,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°09'18,772''S/48°57'06,525''W;14°09'46,394''S/48°57'06,525''W;14°09'46,394''S/48°57'16,528''W;14°09'41,513''S/48°57'16,528''W;14°09'41,513''S/48°57'26,532''W;14°09'36,632''S/48°57'26,532''W;14°09'36,632''S/48°57'28,303''W;14°09'18,772''S/48°57'28,303''W;14°09'18,772''S/48°57'06,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 144

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.588/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0521C0DB-275C4A9E-897D0653-0A6A4028

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 145

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4340/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS/GO, numa área de 340,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°23'31,742''S/46°24'34,652''W;13°24'29,763''S/46°24'34,653''W;13°24'29,763''S/46°25'27,996''W;13°23'10,688''S/46°25'27,996''W;13°23'10,688''S/46°24'59,873''W;13°23'31,742''S/46°24'59,873''W;13°23'31,742''S/46°24'34,652''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 146

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.589/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A5D44823-1AB546C6-A57081FA-97C9DCB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 147

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4341/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 50,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'30,093''S/48°51'12,990''W; 15°26'51,234''S/48°51'12,990''W; 15°26'51,234''S/48°51'38,928''W; 15°26'30,093''S/48°51'38,928''W; 15°26'30,093''S/48°51'12,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 148

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.590/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEACF1DB-89664002-A5E676C5-1D604B51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 149

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4342/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de CRISTALINA/GO, IPAMERI/GO, LUZIÂNIA/GO, ORIZONA/GO, numa área de 1.901,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°49'12,832''S/47°53'30,386''W;16°49'16,278''S/47°53'30,386''W;16°49'16,278''S/47°53'23,394''W;16°49'54,641''S/47°53'23,394''W;16°49'54,641''S/47°53'36,954''W;16°50'27,167''S/47°53'36,954''W;16°50'27,167''S/47°53'03,170''W;16°50'59,699''S/47°53'03,170''W;16°50'59,699''S/47°53'20,061''W;16°52'55,202''S/47°53'20,061''W;16°52'55,202''S/47°53'18,530''W;16°53'11,304''S/47°53'18,529''W;16°53'11,304''S/47°53'21,908''W;16°53'37,328''S/47°53'21,908''W;16°53'37,328''S/47°53'33,714''W;16°53'37,340''S/47°53'33,714''W;16°53'40,593''S/47°53'33,714''W;16°53'40,593''S/47°53'38,783''W;16°53'43,847''S/47°53'38,783''W;16°53'43,847''S/47°53'43,851''W;16°53'47,100''S/47°53'43,851''W;16°53'47,100''S/47°53'48,919''W;16°53'50,353''S/47°53'48,919''W;16°53'50,353''S/47°53'52,298''W;16°53'53,605''S/47°53'52,298''W;16°54'01,738''S/47°53'52,298''W;16°54'01,738''S/47°53'47,237''W;16°54'04,991''S/47°53'47,237''W;16°54'04,991''S/47°53'47,230''W;16°54'04,991''S/47°53'43,858''W;16°54'08,243''S/47°53'43,858''W;16°54'08,243''S/47°53'40,472''W;16°54'11,496''S/47°53'40,472''W;16°54'11,496''S/47°53'37,093''W;16°54'14,749''S/47°53'37,093''W;16°54'14,749''S/47°53'26,956''W;16°54'14,749''S/47°53'09,897''W;16°54'47,406''S/47°53'09,897''W;16°54'47,406''S/47°53'33,458''W;16°54'47,406''S/47°53'33,501''W;16°55'04,274''S/47°53'33,501''W;16°55'19,785''S/47°53'33,501''W;16°55'19,784''S/47°53'35,853''W;16°55'19,785''S/47°54'24,239''W;16°55'41,874''S/47°54'24,239''W;16°55'41,874''S/47°54'41,388''W;16°55'48,379''S/47°54

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 150

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'41,388''W;16°55'48,379''S/47°54'32,939''W;16°55'54,886''S/47°54'32,939''W;16°55'54,886''S/47°54'29,560''W;16°55'58,139''S/47°54'29,560''W;16°55'58,139''S/47°54'26,180''W;16°56'04,645''S/47°54'26,180''W;16°56'04,645''S/47°54'22,801''W;16°56'11,151''S/47°54'16,042''W;16°56'16,421''S/47°54'16,042''W;16°56'16,421''S/47°54'02,523''W;16°56'11,151''S/47°54'02,523''W;16°56'11,151''S/47°54'05,903''W;16°56'08,735''S/47°54'05,903''W;16°56'08,735''S/47°54'00,578''W;16°56'47,767''S/47°54'00,578''W;16°56'47,767''S/47°53'53,812''W;16°57'31,540''S/47°53'53,812''W;16°57'31,540''S/47°54'03,379''W;16°57'28,699''S/47°54'03,379''W;16°57'28,699''S/47°54'16,899''W;16°57'34,392''S/47°54'16,899''W;16°57'34,392''S/47°54'20,279''W;16°57'44,151''S/47°54'20,279''W;16°57'44,151''S/47°54'30,419''W;16°57'50,657''S/47°54'30,419''W;16°57'50,657''S/47°54'33,800''W;16°58'06,921''S/47°54'33,800''W;16°58'06,921''S/47°54'23,659''W;16°57'57,162''S/47°54'23,659''W;16°57'57,162''S/47°54'13,519''W;16°57'44,151''S/47°54'13,519''W;16°57'44,151''S/47°54'06,759''W;16°57'34,392''S/47°54'06,759''W;16°57'34,392''S/47°54'03,379''W;16°57'31,550''S/47°53'53,812''W;16°58'05,700''S/47°53'53,812''W;16°58'25,356''S/47°53'53,812''W;16°58'25,356''S/47°54'02,457''W;16°58'25,356''S/47°54'24,234''W;16°58'41,622''S/47°54'24,234''W;16°58'41,622''S/47°54'58,039''W;16°58'57,886''S/47°54'58,039''W;16°58'57,886''S/47°55'14,943''W;16°59'30,416''S/47°55'14,943''W;16°59'30,416''S/47°54'58,042''W;17°00'45,224''S/47°54'58,042''W;17°00'45,224''S/47°55'28,715''W;17°00'45,224''S/47°55'33,596''W;17°00'45,224''S/47°55'51,494''W;17°00'45,224''S/47°55'55,504''W;17°00'35,450''S/47°55'55,504''W;17°00'35,450''S/47°55'38,599''W;17°00'25,692''S/47°55'38,599''W;17°00'25,692''S/47°55'14,943''W;16°59'46,657''S/47°55'14,943''W;16°59'46,657''S/47°55'14,943''W;16°59'46,657''S/47°55'31,834''W;16°58'41,597''S/47°55'31,834''W;16°58'41,597''S/47°55'14,932''W;16°58'25,360''S/47°54'58,037''W;16°58'02,589''S/47°54'58,037''W;16°58'02,589''S/47°54'38,601''W;16°57'28,434''S/47°54'38,601''W;16°57'28,434''S/47°54'16,802''W;16°56'34,412''S/47°54'16,802''W;16°56'08,740''S/47°54'34,376''W;16°56'08,740''S/47°54'34,376''W;16°55'20,193''S/47°54'51,273''W;16°55'19,944''S/47°54'51,273''W;16°55'19,944''S/47°54'41,135''W;16°55'03,680''S/47°54'41,135''W;16°55'03,680''S/47°54'24,239''W;16°54'47,413''S/47°54'24,239'

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 151

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;16°54'47,413''S/47°53'50,450''W;16°54'14,884''S/47°53'50,450''W;16°54'14,884''S/47°54'00,590''W;16°54'08,427''S/47°54'00,590''W;16°53'26,088''S/47°54'00,590''W;16°53'26,088''S/47°53'36,939''W;16°53'09,825''S/47°53'36,939''W;16°53'09,825''S/47°53'53,835''W;16°52'37,294''S/47°53'53,835''W;16°52'37,294''S/47°53'36,945''W;16°52'04,765''S/47°53'36,945''W;16°52'04,765''S/47°53'47,082''W;16°51'57,241''S/47°53'47,082''W;16°51'55,925''S/47°53'47,082''W;16°51'32,234''S/47°53'47,082''W;16°51'32,234''S/47°53'36,952''W;16°51'05,527''S/47°53'36,952''W;16°50'43,440''S/47°53'36,952''W;16°50'43,440''S/47°53'52,647''W;16°50'43,440''S/47°53'53,844''W;16°50'10,911''S/47°53'53,844''W;16°50'10,911''S/47°54'10,734''W;16°49'38,936''S/47°54'10,734''W;16°49'38,381''S/47°54'10,734''W;16°49'38,381''S/47°53'53,846''W;16°49'12,832''S/47°53'53,846''W;16°49'12,832''S/47°53'30,386''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.591/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 152

Em 29/07/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



55384E19-CA074FE5-9495C1B7-F62AD950

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 153

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4343/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de IPAMERI/GO, ORIZONA/GO, numa área de 1.094,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°00'45,935''S/47°55'27,033''W;17°01'41,228''S/47°55'27,033''W;17°01'41,228''S/47°55'50,703''W;17°02'07,250''S/47°55'50,703''W;17°02'07,250''S/47°56'30,977''W;17°02'08,123''S/47°56'30,977''W;17°02'08,123''S/47°56'39,959''W;17°02'20,927''S/47°56'39,959''W;17°02'20,927''S/47°56'42,402''W;17°02'24,180''S/47°56'42,402''W;17°02'24,179''S/47°56'49,165''W;17°02'25,024''S/47°56'49,165''W;17°02'25,024''S/47°57'06,270''W;17°02'32,291''S/47°57'07,324''W;17°02'50,182''S/47°57'07,324''W;17°02'50,182''S/47°57'12,397''W;17°02'56,688''S/47°57'12,397''W;17°02'56,688''S/47°57'15,779''W;17°03'11,521''S/47°57'15,779''W;17°03'11,521''S/47°57'06,270''W;17°03'11,712''S/47°57'06,270''W;17°03'11,712''S/47°57'15,247''W;17°03'31,820''S/47°57'15,248''W;17°03'31,820''S/47°57'15,920''W;17°03'32,128''S/47°57'15,920''W;17°03'32,128''S/47°57'38,923''W;17°03'48,079''S/47°57'38,923''W;17°03'48,079''S/47°58'12,745''W;17°04'04,340''S/47°58'12,745''W;17°04'04,340''S/47°58'13,633''W;17°04'05,466''S/47°58'13,633''W;17°04'05,466''S/47°58'29,670''W;17°05'10,691''S/47°58'29,670''W;17°05'10,691''S/47°59'03,506''W;17°05'51,676''S/47°59'03,506''W;17°05'51,676''S/47°59'20,470''W;17°05'43,684''S/47°59'20,470''W;17°05'43,684''S/47°59'23,853''W;17°05'33,925''S/47°59'27,235''W;17°05'22,540''S/47°59'27,235''W;17°05'22,540''S/47°59'29,762''W;17°05'22,535''S/47°59'29,762''W;17°05'22,535''S/47°59'25,544''W;17°05'16,030''S/47°59'25,544''W;17°05'16,030''S/47°59'22,162''W;17°05'07,897''S/47°59'22,162''W;17°05'07,897''S/47°59'01,632''W;17°05'03,018''S/47

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 154

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°59'01,632''W;17°05'03,018''S/47°59'27,236''W;17°05'14,403''S/47°59'27,236''W;17°05'14,403''S/47°59'29,762''W;17°04'52,390''S/47°59'29,762''W;17°04'52,390''S/47°59'04,057''W;17°04'03,863''S/47°58'46,978''W;17°03'31,148''S/47°58'12,167''W;17°03'20,576''S/47°58'12,167''W;17°03'20,576''S/47°57'55,691''W;17°02'55,244''S/47°57'55,691''W;17°02'55,244''S/47°57'25,948''W;17°02'23,215''S/47°57'25,948''W;17°02'23,215''S/47°57'15,588''W;17°02'00,389''S/47°57'15,588''W;17°02'00,389''S/47°56'41,537''W;17°01'46,621''S/47°56'41,537''W;17°01'46,621''S/47°56'25,953''W;17°01'07,636''S/47°56'25,953''W;17°01'07,636''S/47°55'51,494''W;17°00'45,224''S/47°55'51,494''W;17°00'45,224''S/47°55'28,715''W;17°00'45,935''S/47°55'28,715''W;17°00'45,935''S/47°55'27,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.592/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 155

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0CAF26FD-05E64BEC-963FC5BA-A78D632E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 156

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4344/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, UIRAPURU/GO, numa área de 1.836,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°17'12,457''S/49°48'22,426''W;14°17'19,832''S/49°48'22,426''W;14°17'19,832''S/49°48'04,550''W;14°17'16,487''S/49°48'04,549''W;14°17'16,494''S/49°47'37,857''W;14°17'19,832''S/49°47'37,857''W;14°17'32,759''S/49°47'32,759''S/49°47'24,515''W;14°17'32,762''S/49°47'24,515''W;14°17'52,284''S/49°47'24,515''W;14°17'52,284''S/49°47'04,499''W;14°17'52,289''S/49°47'04,499''W;14°18'05,303''S/49°47'04,499''W;14°18'05,303''S/49°46'44,481''W;14°18'05,308''S/49°46'44,482''W;14°18'31,337''S/49°46'44,481''W;14°18'31,337''S/49°46'44,487''W;14°18'31,337''S/49°47'17,121''W;14°18'59,936''S/49°47'17,121''W;14°18'59,936''S/49°51'50,363''W;14°18'36,278''S/49°51'50,363''W;14°18'36,278''S/49°51'03,433''W;14°18'36,278''S/49°51'03,375''W;14°17'47,854''S/49°51'03,375''W;14°17'47,854''S/49°48'22,504''W;14°17'47,850''S/49°48'22,504''W;14°17'47,850''S/49°48'22,431''W;14°17'12,457''S/49°48'22,431''W;14°17'12,457''S/49°48'22,426''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 157

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.598/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C131BB28-2C404946-8C2E97DB-04AB3774

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 158

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4345/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO 2M LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de ABADIÂNIA/GO, numa área de 664,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°11'12,614''S/48°38'01,615''W;16°11'35,114''S/48°38'01,615''W;16°11'35,114''S/48°37'26,415''W;16°11'37,175''S/48°37'26,415''W;16°12'23,122''S/48°37'26,415''W;16°12'55,614''S/48°37'26,415''W;16°12'55,614''S/48°38'39,816''W;16°12'26,040''S/48°38'39,816''W;16°12'00,314''S/48°38'39,816''W;16°12'00,314''S/48°39'01,616''W;16°11'39,606''S/48°39'01,616''W;16°11'39,606''S/48°38'51,304''W;16°11'49,214''S/48°38'19,086''W;16°11'40,111''S/48°38'21,476''W;16°11'38,380''S/48°38'23,000''W;16°11'36,849''S/48°38'23,000''W;16°11'36,849''S/48°38'24,483''W;16°11'35,764''S/48°38'24,483''W;16°11'35,764''S/48°38'25,486''W;16°11'35,043''S/48°38'25,486''W;16°11'35,043''S/48°38'26,529''W;16°11'33,910''S/48°38'26,529''W;16°11'33,910''S/48°38'27,999''W;16°11'34,130''S/48°38'27,999''W;16°11'34,130''S/48°38'28,974''W;16°11'34,494''S/48°38'28,974''W;16°11'34,494''S/48°38'29,606''W;16°11'34,933''S/48°38'29,606''W;16°11'34,933''S/48°38'30,113''W;16°11'35,771''S/48°38'30,113''W;16°11'35,771''S/48°38'30,965''W;16°11'35,084''S/48°38'30,965''W;16°11'35,084''S/48°38'31,816''W;16°11'34,384''S/48°38'31,816''W;16°11'34,384''S/48°38'32,641''W;16°11'33,677''S/48°38'32,641''W;16°11'33,677''S/48°38'33,382''W;16°11'32,716''S/48°38'33,382''W;16°11'32,716''S/48°38'34,069''W;16°11'31,706''S/48°38'34,069''W;16°11'31,706''S/48°38'34,810''W;16°11'29,989''S/48°38'34,810''W;16°11'29,989''S/48°38'34,51,304''W;16°11'39,596''S/48°38'51,304''W;16°11'39,596''S/48°39'01,616''W;16°11'12,614''S/48

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 159

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°39'01,616''W;16°11'12,614''S/48°38'01,615''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.600/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D7B1687B-F4344E6A-8A8AA808-27647F82

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 160

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4346/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 800,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°42'33,807''S/48°24'07,188''W;14°42'33,806''S/48°25'54,158' 'W;14°41'12,453''S/48°25'54,158''W;14°41'12,453''S/48°24'07,1 87''W;14°42'33,807''S/48°24'07,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.604/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 161

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 289/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0D59F81E-C4A944AE-99712EA5-0EA60BFC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2661 Fls. 162

Em 29/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM